



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

DECRETO Nº 37/2024

*“Dispõe sobre abertura de Crédito
Adicional Suplementar.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso,
Sr. **PASCOAL ALBERTON** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a
Lei nº 1.779 de 06 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar
no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), assim exposto:

0012 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVITER	
0001 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVITER	
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
0021 – PREVIDÊNCIA ESTABILIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO	
9001 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
1.800.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 15.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se
dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0099 – RESERVA DE CONTIGENCIA
0999 – RESERVA DE CONTIGENCIA
0997 – RESERVA DE CONTIGENCIA DO RPPS
9997 – RESERVA DE CONTIGENCIA RPPS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

1.800.1121000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTIGENCIA.....R\$ 15.000,00

TOTALR\$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Terra Nova do Norte, MT, em 11 de julho de 2024.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal